



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025/ARTESANATO

### INSCRIÇÃO DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA FEIRA DE ARTESANATO DO GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2025

O Secretário de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna público que será realizado de 07 a 15 de maio de 2025, processo de inscrição para artesãos interessados em participar da Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival 2025, que acontecerá no período de 30/05/2025 a 01/06/2025, 05/06/2025 a 08/06/2025, 12/06/2025 a 15/06/2025, 19/06/2025 a 22/06/2025 e 26/06/2025 a 29/06/2025, no espaço denominado Estação Cultural, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro.

O presente Edital foi elaborado com base na Lei Municipal 2.777, de 15 de julho de 2020, que regulamenta a atividade e o comércio de artesanato no Município de Guaxupé e na Portaria nº 1.007- SEI, de 11 de junho de 2018, que institui o Programa do Artesanato Brasileiro.

Para fins deste Edital considera-se:

- a) Artesanato: toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade;
- b) Artesão: toda pessoa física que desempenha suas atividades profissionais de forma individual, associada ou cooperativada, predominantemente manual, podendo contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a assegurar qualidade, segurança e, quando couber, observância às normas oficiais aplicáveis ao produto;
- c) Alimento artesanal: o alimento que tenha características tradicionais, típicas, culturais ou regionais sendo oriundos de processos de elaboração de alimentos que se transmitem de geração em geração, conforme a tradição cultural, ou que utilizam matérias primas produzidas na região.

#### 1. DO OBJETO

A Feira de Artesanato tem como objetivo proporcionar um espaço destinado à exposição e comercialização dos trabalhos dos artesãos locais, inclusive alimentos artesanais, como forma de valorizar a identidade e cultura local, viabilizar economicamente a arte dos artesãos do Município, bem como oferecer aos munícipes e visitantes a oportunidade de contato com a arte e cultura local.

#### 2. DAS VAGAS

Para a Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival 2025 serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Edital de Chamamento Público os artesãos:

- a) individuais;
- b) grupo ou coletivo de artesãos, sem CNPJ, que indicará um membro do grupo como o representante responsável pela formalização da inscrição, assinatura do Termo de Compromisso e assinatura do Termo de Uso de Imagem. Esta representação deverá ser formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo/coletivo,



conforme modelo do Anexo VIII;

- c) residentes no Município de Guaxupé, tanto os artesãos individuais como os membros do grupo/coletivo;
- d) maiores de 18 anos;
- e) que comprovem atuação na área de artesanato.

3.2 Não pode se inscrever neste Edital artesãos e integrantes de grupos/coletivos que:

- a) não estejam comprovadamente instalados no município de Guaxupé;
- b) não comprove atuação na área de artesanato.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 07/05/2025 a 15/05/2025, sendo o horário das 16h do dia 15/05/2025 o prazo máximo para as inscrições, tanto no formato físico como no formato eletrônico.

4.2 O artesão poderá encaminhar a documentação de que trata o item 4.5 das seguintes formas:

a) Forma física, a ser entregue na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Estação Cultural, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro, nos horários das 08h às 11h e das 12h às 16h, nos dias normais de funcionamento da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, ou seja, de segunda à sexta-feira.

b) Forma eletrônica no seguinte e-mail [editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br](mailto:editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br)

4.3 No caso da opção pelo formato físico, a entrega da documentação deve ser feita dentro de envelope acompanhado do Protocolo de Entrega, Anexo I.

4.4 No caso da opção de entrega via e-mail, os documentos devem ser digitalizados em arquivo PDF. Após o recebimento da inscrição a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo encaminhará no mesmo e-mail o Protocolo de Entrega da documentação, sendo de total responsabilidade do proponente o acompanhamento do recebimento deste protocolo.

4.5 O artesão individual ou representante de grupo/coletivo deve enviar a seguinte documentação para formalizar da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição, Anexo II;
- b) Cópia dos documentos pessoais (Documento de identidade e CPF), para grupo/coletivo encaminhar apenas do representante do grupo.
- c) Comprovante de residência (cópia da conta de água, luz ou telefone) recente (máximo de 60 dias) ou contratos recentes de locação de imóvel. Os mesmos poderão estar no nome de cônjuge ou pais, perante apresentação de certidão de casamento ou RG do artesão. Para grupo/coletivo apresentar os comprovantes de todos os membros.
- d) Documento, que comprove o início de atuação na área de Artesanato (texto em formato jornalístico, recortes de jornais, matérias em sites ou em outras mídias sociais, incluindo perfis de páginas), declaração do artesão, dentre outros documentos que o artesão julgar necessário. Para grupo/coletivo comprovar de todos os integrantes.
- e) Termo de Compromisso, Anexo III, para artesãos individuais, ou Anexo IV para representante de grupo/coletivo;
- f) Autorização de Uso de Imagem, Anexo V, para artesãos individuais, ou Anexo VI para representante de grupo/coletivo;
- g) Autorização Menores de 18 anos, Anexo VII, se houver.



h) Manifestação de interesse para uso de mesa e cadeira, conforme Anexo IX, se houver.

4.6 Cada artesão e representante de grupo/coletivo só poderá inscrever e entregar sua própria documentação.

4.7 O artesão e o representante do grupo/coletivo são responsáveis pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do formulário de inscrição, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo por qualquer falha em questões relacionadas à inscrição, inclusive quando se opte pelo formato eletrônico.

4.8 Os artesãos que participaram da Feira de Artesanato do Carnaval 2025 (Edital 01/2025/Artesanato) e da Feira de Artesanato do Dia das Mães (Edital 02/2025/Artesanato), e que desejam participar da Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival, deve entregar somente o Termo de Compromisso, a Autorização de Uso de Imagem, a Autorização de Menores de 18 anos, se houver, e a Manifestação de Interesse para uso de mesa e cadeira, se houver, devidamente preenchidos e assinados, sem a necessidade de envio dos demais documentos, considerando que os mesmos já se encontram nesta Secretaria.

4.9 Os artesãos que não participaram das Feiras citadas acima, item 4.8, devem enviar toda a documentação exigida neste Edital, seguindo o processo de inscrição exigido no item 4.5.

4.10 As inscrições deste edital são gratuitas.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Participaram da Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival os 30 primeiros inscritos, ficando os demais em lista de espera em caso de desistência de algum artesão ou nas situações previstas no item 5.2 e item 6.7 deste edital.

5.2 Serão desconsideradas as inscrições cadastradas de forma inadequada, seja por falta de documentação, por não preenchimento integral dos documentos exigidos, ou por qualquer outra incorreção que não atenda às exigências deste Edital. Neste caso, o próximo artesão da lista de espera será convidado para participação na feira.

5.3 O resultado final será divulgado no portal oficial do Município no endereço eletrônico <https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais>

## **6. DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FEIRA**

6.1 A Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival acontecerá no período de 30/05/2025 a 01/06/2025, 05/06/2025 a 08/06/2025, 12/06/2025 a 15/06/2025, 19/06/2025 a 22/06/2025 e 26/06/2025 a 29/06/2025, no espaço denominado Estação Cultural, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro, no horário das 15h às 20h, podendo ser estendido até o horário das 22h. O artesão, dentro dos horários estabelecidos neste Edital, poderá inicializar e finalizar sua exposição de acordo com sua disponibilidade de horário.

6.2 O espaço para a exposição de cada artesão, inclusive quando se tratar de grupo/coletivo, será de 2m, sendo o mesmo demarcado no prédio. A posição, ou seja, o espaço que cada artesão ocupará no prédio será realizada por meio de sorteio.

6.3 No caso dos artesãos de alimentos é vedado o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhames para cozinhar, ferver, fritar ou preparar comestíveis dentro do espaço para a realização da feira. Sendo vedado também a degustação dos alimentos artesanais.

6.4 Para a exposição e comercialização de alimentos artesanais o artesão deverá



apresentar a Licença Sanitária expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Guaxupé.

6.5 Cada expositor poderá trazer materiais de divulgação (folder, cartões, cartazes e outros) que expressem e divulgue seu empreendimento. No caso dos cartazes os mesmos devem estar expostos na frente da mesa/balcão, não sendo permitido fixá-los na parede.

6.6 O material necessário à organização das mesas/balcões (toalhas, prateleiras, cabides, cordas e outros) além dos materiais para acondicionamento, exposição, decoração, manutenção e ambientações dos produtos, relação dos produtos com preços de venda, caneta e papel para anotações são de responsabilidade dos expositores.

6.7 O artesão que não comparecer no primeiro dia da feira ou por no mínimo 02 dias, sem a devida justificativa, será excluído do evento, bem como da próxima edição da Feira de Artesanato realizada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. Neste caso, o artesão da lista de espera poderá ser convidado para participar da mesma.

6.8 O artesão que estiver acompanhado de menores de dezoito anos deverá apresentar as autorizações dos responsáveis devidamente datadas e assinadas, conforme Anexo VII.

6.9 A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo disponibilizará:

a) estrutura predial (Estação Cultural), que contará com banheiro e água potável para os artesãos e visitantes, bem como algumas lixeiras já pertencentes ao prédio.

b) 1 mesa de 70x70cm branca de plástico ou uma mesa dobrável azul de 1mx0,55 e até duas cadeiras para aqueles artesãos que manifestarem interesse, conforme preenchimento do Anexo IX. Esta manifestação deverá ocorrer no ato da inscrição, não sendo permitido a solicitação após o encerramento das inscrições.

c) Considerando que as mesas e cadeiras são de material plástico, fica proibido o uso de qualquer material perfurante, cola quente, cola de contato, adesivos que possam danificar a estrutura oferecida, sob pena de danos e perdas por parte do expositor.

6.10 Durante o Guaxupé Café Festival, a Estação Cultural funcionará das 11h as 20h, podendo se estender até as 22h, considerando que a área da cozinha será destinada para o “Espaço Café”. Neste caso, as portas de acesso da Feira de Artesanato para o Espaço Café serão trancadas quando não houver mais artesãos na feira. Mesmo assim, a Prefeitura de Guaxupé não se responsabilizará por danos ou outros inconvenientes que possam ocorrer aos produtos no período em que o artesão não estiver presente e seus produtos expostos.

6.11 A limpeza do prédio (banheiro e espaços comuns) ficará a cargo da Secretaria, sendo de responsabilidade do artesão a limpeza do espaço por ele ocupado, inclusive com a colocação de lixeira dentro deste espaço, se houver necessidade.

6.12 A divulgação da Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival 2025, por parte do artesão, deverá exibir as marcas do Governo Municipal e a identificação do Edital que apoiará a realização da mesma, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

6.13 Ficam igualmente autorizados, os expositores de utilizar de qualquer outra mídia ou forma de promoção a seu critério, desde que não conflitem com as normas e interesse do evento, recomendando se consultar previamente a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

6.14 A divulgação institucional é de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Prefeitura e será feita conforme programação e deliberação do setor, por meio das



mídias oficiais da Prefeitura de Guaxupé.

6.15 O artesão selecionado autoriza a Prefeitura de Guaxupé divulgar, exibir em público e reproduzir nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital 03/2025 - Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival 2025, assim como sua imagem, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

6.16 O participante que descumprir qualquer norma estabelecida sofrerá sanções que podem ir desde uma advertência até a perda do direito de participar das futuras edições. As sanções, caso necessário, serão aplicadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

6.17 A Prefeitura de Guaxupé ou a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, caso haja qualquer necessidade, poderá realizar ajustes no funcionamento da Feira por meio de nova publicação e divulgação no site [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br)

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos artesãos. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no portal oficial do Município, no endereço eletrônico <https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais>

7.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no portal oficial do Município, no endereço eletrônico <https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais>.

7.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br](mailto:editais.cultura@guaxupe.mg.gov.br) e nos telefones (35)3559-1081/(35)(9)9979- 9168, bem como na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Estação Cultural, situada na Avenida Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro, nos horários das 08h às 11h e das 12h às 16h.

7.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

7.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do artesão.

7.6 Não há ônus para a Prefeitura de Guaxupé em caso de acidente, dano ou furto do material durante a Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival 2025 ou durante o processo de logística, sendo de responsabilidade do artesão a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

7.7 O artesão será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando o Município de Guaxupé de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, bem como em seus anexos.

7.9 Este Edital pode ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da sua publicação.

7.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Protocolo de entrega da documentação

Anexo II – Formulário de Inscrição

Anexo III – Termo de Compromisso para artesão individual

Anexo IV – Termo de Compromisso para grupo/coletivo de artesão

Anexo V – Declaração de autorização de uso de imagem para artesão individual



Anexo VI - Declaração de autorização de uso de imagem para grupo/coletivo de artesanato

Anexo VII – Autorização de participação (Menores de 18 anos)

Anexo VIII – Declaração de representante de grupo/coletivo de artesanato

Anexo IX – Manifestação de interesse para uso de mesa e cadeira

## 8. CRONOGRAMA

Descrição	Datas
Divulgação do Edital no portal oficial da Prefeitura de Guaxupé	07/05/2025
Inscrições	07/05/2025 a 15/05/2025
Divulgação do Resultado no portal oficial da Prefeitura de Guaxupé	19/05/2025

Guaxupé/MG, 06 de maio de 2025

Cassiano da Silva  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



**ANEXO I**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Nome do Artesão:	Preenchimento exclusivo da Secretaria INSCRIÇÃO N°:		
Documento	Sim	Não	Não aplica
Formulário de Inscrição			
Cópia dos documentos pessoais (CPF, RG ou Carteira de Motorista, no caso de grupo/coletivo, apenas do representante)			
Comprovante de residência (para grupos/coletivos apresentar de todos os integrantes)			
Documento que comprove o início de atuação na área de Artesanato (para grupo/coletivo comprovar de todos os membros).			
Termo de Compromisso			
Autorização de Uso de Imagem			
Autorização de Menores de 18 anos			
Manifestação de interesse em uso de mesa e cadeira			

Para uso da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:

Recebi no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_h\_\_\_\_

Nome e assinatura do servidor público representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.



## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO INDIVIDUAL OU RESPONSÁVEL PELO GRUPO/COLETIVO

Nome completo:

RG:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone/Whatsapp:

E-mail:

Nome do Ateliê/Marca ou do Grupo/Coletivo:

#### 2. INFORMAÇÕES DA PRODUÇÃO ARTESANAL

2.1 Relacione os produtos que serão expostos e comercializados na Feira, descrevendo a técnica e matéria-prima principal. (*Exemplo: Toalha / Caminho de mesa – técnica Crochê, matéria-prima: linhas, barbante, etc. Caixas (porta joia, porta-chaves, etc) - técnica Decoupage, pintura, bordado, etc materia-prima: mdf, tecido, linhas*). Para os grupos/coletivos descrever os produtos que todos os membros irão expor e comercializar.

2.2 Anexe fotografias dos produtos que serão expostos e comercializados.

2.3 Caso possua fotos da produção artesanal em redes sociais descreva aqui o link do instagram, facebook, youtube ou site. No caso de grupo/coletivo colocar o link do grupo, se houver, ou então os links individuais de cada membro.

#### 3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 Os produtos apresentam características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Município de Guaxupé?

( ) não ( ) sim. Quais? \_\_\_\_\_

3.2 Utiliza materiais reciclados, aproveita ou descarta de forma adequada os resíduos ou utiliza de outras formas de valorização do modo de vida sustentável?

( ) não ( ) sim. Quais? \_\_\_\_\_

3.3 Os produtos possuem etiquetas?

( ) não ( ) sim. Quais? \_\_\_\_\_

3.4 Os produtos possuem algum tipo de embalagem?

( ) não ( ) sim. Quais? \_\_\_\_\_

3.5 Comercializa produtos com a utilização de máquina de cartão de crédito, pix?



( ) não ( ) sim.

3.6 Já partiu(ram) de edições anteriores de Feiras de Artesanato realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo?

( ) não ( ) sim. Quais? \_\_\_\_\_

3.7 Já participou(ram) de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção?

( ) não ( ) sim. Quais? Anexe o certificado, caso houver.

---

---

Guaxupé/MG, \_\_\_\_\_ de maio de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do artesão/ou responsável pelo grupo/coletivo



### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO PARA ARTESÃOS INDIVIDUAIS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Guaxupé/MG, inscrito(a) na Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival 2025, que será realizada no período de 30/05/2025 a 01/06/2025, 05/06/2025 a 08/06/2025, 12/06/2025 a 15/06/2025, 19/06/2025 a 22/06/2025 e 26/06/2025 a 29/06/2025, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 03/2025/Artesanato, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Assumo também ter ciência das seguintes obrigações:

- a) executar a exposição e comercialização dos produtos, em conformidade com o Edital 03/2025/Artesanato, em especial ao que dispõe sobre a organização e funcionamento da feira;
- b) não utilizar o espaço da feira para finalidade diversa da estabelecida no Edital;
- c) responsabilizar-me pelas eventuais obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias decorrentes da execução deste Termo;
- d) autorizar a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a registrar e utilizar institucionalmente minha imagem e peças na mídia impressa, internet, rádio e outros materiais para divulgação, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título, conforme Termo de Cessão de Uso de Imagem, anexo neste Termo.
- e) conservar e zelar pela integridade dos bens patrimoniais cedidos para a Feira, sob pena de responder por perdas e danos;
- f) Em caso de dano ou perda do bem patrimonial, indenizar mediante o pagamento do respectivo valor de mercado ou a substituição por outro bem de igual valor, marca e modelo, ou equivalente.

Guaxupé/MG, \_\_\_\_\_ de maio de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do artesão



**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO E/OU COLETIVO**

O Grupo/Coletivo de Artesão(ãs) \_\_\_\_\_, inscrito na Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival 2025, que será realizada no período de 30/05/2025 a 01/06/2025, 05/06/2025 a 08/06/2025, 12/06/2025 a 15/06/2025, 19/06/2025 a 22/06/2025 e 26/06/2025 a 29/06/2025, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Guaxupé/MG, compromete-se a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 03/2025/Artesanato, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

O Grupo assume também ter ciência das seguintes obrigações:

- a) executar a exposição e comercialização dos produtos, em conformidade com o Edital 03/2025/Artesanato, em especial ao que dispõe sobre a organização e funcionamento da feira;
- b) não utilizar o espaço da feira para finalidade diversa da estabelecida no Edital;
- c) responsabilizar-me pelas eventuais obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias decorrentes da execução deste Termo;
- d) autorizar a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a registrar e utilizar institucionalmente minha imagem e peças na mídia impressa, internet, rádio e outros materiais para divulgação, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título, conforme Termo de Cessão de Uso de Imagem, anexo neste Termo.
- e) conservar e zelar pela integridade dos bens patrimoniais cedidos para a Feira, sob pena de responder por perdas e danos;
- f) Em caso de dano ou perda do bem patrimonial, indenizar mediante o pagamento do respectivo valor de mercado ou a substituição por outro bem de igual valor, marca e modelo, ou equivalente.

Guaxupé/MG, \_\_\_\_\_ de maio de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante do grupo



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM  
(para artesãos individuais)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Guaxupé/MG, declaro possuir poderes para autorizar que a Prefeitura de Guaxupé-MG divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital de Chamamento Público nº 03/2025/Artesanato, referente à Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival 2025, que será realizada no período de 30/05/2025 a 01/06/2025, 05/06/2025 a 08/06/2025, 12/06/2025 a 15/06/2025, 19/06/2025 a 22/06/2025 e 26/06/2025 a 29/06/2025, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Guaxupé-MG advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Guaxupé/MG, \_\_\_\_\_ de maio de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Artesão



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM  
(para grupos/coletivos)**

O Grupo de Artesão(as) \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Guaxupé/MG, declara possuir poderes para autorizar que a Prefeitura de Guaxupé-MG divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital de Chamamento Público nº 03/2025/Artesanato, referente à Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival 2025, que será realizada no período de 30/05/2025 a 01/06/2025, 05/06/2025 a 08/06/2025, 12/06/2025 a 15/06/2025, 19/06/2025 a 22/06/2025 e 26/06/2025 a 29/06/2025, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Guaxupé-MG advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Guaxupé/MG, \_\_\_\_\_ de maio de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante do grupo



**ANEXO VII**

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DE ARTESANATO  
GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL (MENORES DE 18 ANOS)**

Pela presente autorização, eu, (nome completo do responsável), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) menor \_\_\_\_\_, autorizo a participação do(a) menor, acima citado(a), na Feira de Artesanato do Guaxupé Café Festival 2025.

Declaro também estar de acordo com a cessão de uso de imagem e voz do(a) menor acima citado(a), na íntegra ou de seus extratos, trechos ou partes, a partir desta data e isentando de qualquer ônus a Prefeitura de Guaxupé-MG, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. conforme disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998.

Em caso de necessidade, autorizo a equipe responsável a tomar as providências médicas cabíveis para assegurar o bem-estar do(a) menor, estando ciente de que serei informado(a) imediatamente sobre qualquer eventualidade.

Contato de emergência: (colocar pelo menos dois números de telefones)

Guaxupé/MG, \_\_\_\_\_ de maio de 2025.

---

Assinatura do responsável



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

**GRUPO/COLETIVO:**

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO/COLETIVO:**

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE**

**Documento de identidade:**

**CPF:**

**Telefone:**

**E-mail:**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo de artesãos \_\_\_\_\_, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Compromisso e Autorização de Uso e Imagem dos integrantes do grupo, podendo realizar a troca de comunicações, assumir compromissos, obrigações, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Seq.	Nome Do Integrante	CPF	Assinaturas
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

Guaxupé-MG, \_\_\_\_ de maio de 2025



## ANEXO IX

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA USO DE MESA E CADEIRA

Eu, \_\_\_\_\_ artesão individual/  
representante de grupo/coletivo de artesão, inscrito(a) na Feira de Artesanato do  
Guaxupé Café Festival 2025, manifesto interesse na utilização de:

- (    ) 1 mesa 70x70cm branca de plástico
- (    ) 1 mesa dobrável azul de 1mx0,55
- (    ) 1 cadeira plástica
- (    ) 2 cadeiras plásticas

Marcar apenas uma opção de mesa.

Guaxupé, \_\_\_\_\_ de maio de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do artesão